

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Jacira, 50 - Jardim Sumaré- CEP 14091-130

Ofício n.º 208/2021 - SMMA-S Ref. Ofício n.º 570/2021 Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 3760/2021
Data: 11/08/2021 Horário: 15:53
ADM -

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, em atenção ao ofício supra referenciado, de autoria da Nobre Vereadora Gláucia Berenice, encaminhar informações anexas.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Catherine D'Andrea

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ilmo. Senhor
Alessandro Maraca
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Nesta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO Secretaria Municipal do Meio Ambierite

## Departamento de Gestão Ambiental

A SMMA-S.

Requerimento nº: 001209

Requerente: Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## INFORMAÇÃO:

Conforme requerido pela Ilma. Vereadora. Sra. Gláucia Berenice, referente a projeto de qualificação da área verde de cadastro municipal nº 502.838, com implantação de jardinagem, arborização e academia ao ar livre usando compensações ambientais, esclarecemos que tal possibilidade é prevista na Lei complementar nº 1616/04.

Contudo, o critério técnico adotado para a utilização do instituto da compensação é que seja realizada na área o mais próxima possível do local que gerou a obrigação, cu seja, mais próximo possível da área que sofreu dano ambiental, objetivando sua eficiência.

Não obstante, deve ser considerado de forma conjunta, o atendimento do binômio interesse/oportunidade da Administração Pública, visto que existem áreas prioritárias para a recuperação ambiental (APPs do município). No específico caso do cadastro municipal nº 502.83, existe ação judicial (Proc. nº0004231-37.2005.8.26.0506 - 2º Vara da Fazenda Pública) incidente, de forma que este também deve ser um critério a ser analisado.



Diante do exposto, o pedido será avaliado conforme as possibilidades técnicas e legais atinentes ao caso em tela.

Sendo o que este Departamento de Gestão Ambiental tinha a informar, se colocando à disposição para maiores esclarecimentos, dessa feita, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2021.

LILIANE BONADIO TERRA
Diretora de Gestão Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ecretaria Muriicipai do Meio Ai

Página 1 de 1